



RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO Nº 03/2017

Licitação Pública Internacional nº 001/2017

Processo nº 458/2016

Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica".

Objeto: Conclusão da Obra de Construção da Sede do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

Segue abaixo resposta aos questionamentos recebidos para a contratação em referência.

QUESTÃO 05: No item 4.3.e.i da IAC, é solicitada a comprovação de serviços executados através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Perguntamos:

a. Quais serão os serviços e quais os quantitativos que serão exigidos para comprovação através dos atestados?

b. Se a comprovação for feita através de serviços similares, esta Administração irá exigir uma metragem quadrada mínima para os atestados apresentados ou apenas atestados de construção de edificações sem uma metragem mínima serão aceitos?

c. Se nenhum dos itens acima for o correto, qual será a similaridade aceita por esta Administração para comprovação técnica dos concorrentes?

RESPOSTA 05:

O edital foi republicado com melhor definição do exigido nos itens 4.3, 4.3 (e) (i), 4.5 (b) e 4.5 (c).

Informamos que as exigências constantes na Seção 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) MODIFICAM OU COMPLEMENTAM as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC).

QUESTÃO 06: No item 4.5.b da IAC, em conjunto com o mesmo item da DDL, é solicitada a comprovação do volume médio de obras nos últimos 5 anos através de atestados que comprovem 50% a 60 % da execução pretendida.

Perguntamos:

a. Esta comprovação não deveria ser feita através de relatórios do faturamento anual das concorrentes, e ratificada pelo Balanço Patrimonial do ano em referência?

b. Como esta Administração irá comprovar o faturamento anual se o concorrente apresentar apenas um ou dois atestados para comprovação técnica?

c. Como será o procedimento para comprovar o faturamento anual com atestados técnicos, sendo que os atestados podem ser de obras realizadas em mais de um ano?

d. Como será feita a comprovação de faturamento anual se a exigência pede quantitativos (itens) realizados na proporção de 50% a 60%?

e. Este item da DDL não deveria se referir ao item 4.3.e.i da IAC?

RESPOSTA 06:



O edital foi republicado com melhor definição do exigido nos itens 4.3, 4.3 (e) (i), 4.5 (b) e 4.5 (c).

Informamos que as exigências constantes na Seção 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) MODIFICAM OU COMPLEMENTAM as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC).

QUESTÃO 07:

No item 4.5.c da IAC é solicitada a comprovação de execução de 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos. No nosso entendimento, esta comprovação será efetuada através de atestados técnicos de construção de edificações com a metragem mínima aceita por esta Administração.

Perguntamos:

a. Está correto nosso entendimento?

b. Se sim, qual a metragem mínima aceita por esta Administração?

c. Se não, como será feita a comprovação deste item pelos concorrentes?

RESPOSTA 07:

O edital foi republicado com melhor definição do exigido nos itens 4.3, 4.3 (e) (i), 4.5 (b) e 4.5 (c).

Informamos que as exigências constantes na Seção 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) MODIFICAM OU COMPLEMENTAM as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC).

QUESTÃO 08:

No item 4.5.g da IAC é solicitada a comprovação de experiência do Responsável Técnico através de CAT de execução de obras ou serviços de engenharia ou arquitetura. Sabendo que serviços de engenharia e arquitetura são extremamente abrangentes, no nosso entendimento esta Administração somente irá aceitar CAT de execução de obras e serviços de construção de edificação semelhantes ao objeto licitado.

Perguntamos:

a. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 08: Sim. A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras.

Pedimos a gentileza de que leiam atentamente todas as condições do edital e seus anexos para elaboração das propostas e atendimento das exigências constantes no edital.

Esperamos ter atendido ao solicitado.

Setor de Licitações e Compras - SLC
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.
São Paulo, 03 de Julho de 2017.